



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN**  
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

**GABINETE**

**PORTARIA 039/2023**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e **CONSIDERANDO** os termos do art. 16, alínea “f” do Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **CLAUDEMIR ANDRADE LUCAS**, RG: 5.752.758-7, como Gestor do Acordo de Cooperação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/ Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e o Nacional Esporte Clube, com a Interveniência da Cadeia Pública de Santo Antônio do Sudoeste, que tem por objetivo, proporcionar trabalho as pessoas privadas de liberdade com monitoração eletrônica, em conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, para atuar nas dependências da Cooperativa e em locais previamente informados a Coordenação do Escritório Social na execução dos serviços de obra civil, pedreiro e ajudante de pedreiro.

**Art. 2º** Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

**Oswaldo Messias Machado,**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

*Rodovia BR 116, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR*



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria039DesignaCLAUDEMIRANDRADELUCASGestordoTermodeCooperacaoNacionalEsporteClube.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Oswaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 24/04/2023 15:52 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **19.903.869-9** por: **Djalma Pereira de Oliveira** em: 24/04/2023 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e62f924d02901003e5237c521eb97b70**.